



## Leis

### Decretos

#### DECRETO Nº 13.536, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre extinção da EMEI Profa. Dulce Silva Rachou  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 16.109/2015,

Considerando que o prédio da referida Unidade Escolar, após vistoria e laudo técnico foi interditado para uso, em decorrência da instabilidade estrutural;

Considerando que a Secretaria de Educação transferiu os alunos matriculados para outra escola próxima, atendendo de forma satisfatória as atividades escolares,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a EMEI Profa. Dulce Silva Rachou, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Cavarucanguera, constante do Decreto nº 9.856, de 28 de março de 2003, que dispõe sobre a criação, reorganização, autorização e credenciamento de Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Unidades Escolares de Educação de Jovens e Adultos, Creches Municipais e de Ensino de Caráter Profissionalizante.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR** - Prefeito Municipal

**PETALA GONÇALVES LACERDA** - Diretora do Departamento de Educação

**JOÃO BIBIANO SILVA** - Secretário de Obras

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de abril 2015.

**EDUARDO CURSINO** - Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA** - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

### Portarias

#### PORTARIA Nº 395, DE 13 DE ABRIL DE 2015

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6.911/15,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/04/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de Dezembro de 2.003, a servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS**, RG. nº 15.526.114-9, titular do cargo de Gari, Ref. "18", Grau "A", lotada na Secretaria de Serviços Públicos, contando com 56 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR** - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 396, DE 13 DE ABRIL DE 2015

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 60.378/14,

**APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/04/2015, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso II, a servidora **SOLANGE MARQUES DOS**



SANTOS, portadora do RG nº 16.254.298-7, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 397, DE 13 DE ABRIL DE 2015**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Instituir uma Comissão Especial de Sindicância com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas no TC nº 295/014/12, constante no processo administrativo nº 20.670/15, que será integrada pelos servidores a seguir relacionados:

**Presidente:**

Jayme Rodrigues de Faria Neto

**Membros:**

Tiago Oliveira Dias

Simone Aparecida de Oliveira Freitas da Silva

II – A presente Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de abril de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SEDIS Nº 11, DE 07 DE ABRIL DE 2015**

MARILDA PRADO YAMAMOTO, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL e ODILA MARIA SANCHES, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, gestora do Programa Bolsa Família, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 46.484/2012 e do Relatório nº 034059, de 15/08/2011, da Controladoria Geral da União, no que diz respeito à Gestão da Política de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Programa Bolsa Família,

**RESOLVE:**

I – Instituir uma Comissão Especial de Sindicância que terá a incumbência de proceder à apuração dos fatos relatados no Relatório da Controladoria Geral da União nº 034059, para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional, a qual será composta da seguinte forma:

**Presidente:**

Dárcia Valéria de Lima Coutinho

**Membros:**

Luciana Maria de Carvalho Abud

Débora Vanzella Lopes

II – Designar a Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 dias, a contar da publicação do presente ato.



III – Para bem cumprir as suas atribuições a comissão e as partes terão acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos.

IV – Para auxiliar os trabalhos da Comissão Especial fica designado o Procurador Municipal Dr. Jayme Rodrigues de Faria Neto.

Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de Taubaté, ao 01º de abril de 2015.

MARILDA PRADO YAMAMOTO - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

ODILA MARIA SANCHES - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA

## Extratos

## Editais

### REABERTURA

#### **PREGÃO Nº 56/15**

A Prefeitura Municipal de Taubaté comunica que o pregão presencial nº 56/15 (Edital I), ora renomeado para nº 56/15 – (Edital II), que cuida da contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, está adiado para o dia 29.04.15 às 14h30, face alteração das datas previstas para as palestras, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 13.04.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

#### **PREGÃO Nº 102/15**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial nº 102/15, que cuida da contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desintetização e limpeza de caixa d'água, com encerramento dia 29.04.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

PMT., aos 13.04.15

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

## Despachos

*PROCESSO Nº. 13.770/15*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/15**

**D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;



2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no valor total de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

**5 – A Secretaria de Mobilidade Urbana, para acompanhamento.**

**G.P., aos 13/04/15**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 17.165/15*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/15**

**D E S P A C H O :**

**1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;**

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma JOSÉ DOS SANTOS COLARES DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

**5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.**

**G.P., aos 13/04/15**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 18.504/15*

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 444/14**

**D E S P A C H O :** Adjudico a aquisição de teste NS1 imunocromatográfico rápido de triagem, constante do presente processo, a favor da firma BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, no valor total de R\$15.380,00 (Quinze mil trezentos e oitenta reais).

**G.P., aos 13/04/15**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 19.063/15*



**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/14**

**D E S P A C H O:** Adjudico o fornecimento de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: CIRÚRGICA SÃO JOSE LTDA, no valor total de R\$ 1.973,18 (Um mil novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos); CIRÚRGICA FERNANDES COM. REP. MAT. CIR. HOSPITALAR no valor total de R\$ 7.764,75 (Sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 3.056,20 (Três mil e cinqüenta e seis reais e vinte centavos); COMERCIAL 3 ALBE LTDA no valor total de R\$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais); ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 381,16 (Trezentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

G.P., aos 13/04/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

## Diversos

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/15**

**RETIFICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** comunica que no Chamamento Público nº 02/15 que cuida do credenciamento de pessoas jurídicas (artistas e/ou grupos de artistas) para apresentações, no exercício de 2015, nos espaços que lhes forem destinados, em especial no Distrito de Quiririm e outros logradouros públicos, o prazo estipulado no item 6.1.1 do edital foi alterado de até o dia 05 (cinco) de cada mês para até o dia 15 (quinze) de cada mês. O restante do edital permanece inalterado.

P.M.T., aos 13/04/15

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
– Prefeito Municipal